



## Decreto nº. 158 - A, de 4 de janeiro de 2021.

*Adota novas medidas para controle da  
pandemia da COVID-19 e contém outras  
providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DE IBITIPOCA, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

**Art. 1º** Os prazos descritos no Decreto nº 152-A/2020 ficam estendidos por mais 07 (sete) dias.

**Art. 2º** Fica proibido o acesso, no âmbito do Município de Santa Rita de Ibitipoca e no espectro de sua competência local, à porção municipal do Parque Estadual de Ibitipoca e em todos os demais pontos turísticos, incluindo parques ecológicos, pelo prazo de 07 (sete) dias.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita de Ibitipoca-MG, 04 de janeiro de 2021.

  
Leandro Eduardo Fonseca Paula  
Prefeito Municipal

LEANDRO EDUARDO FONSECA PAULA  
PREFEITO MUNICIPAL  
CEP 36235-000